

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003066/2012



Processo Nº 001655/2012

Data: 15/06/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Comissão Permanente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

A T O Nº 001683/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3066,
DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS
TRABALHOS.

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3066 do EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2012


Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de junho de 2012

Ver WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º SECRETÁRIO

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"



Butiá, 14 de junho de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:



Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa de pequeno porte e dá outras providências.

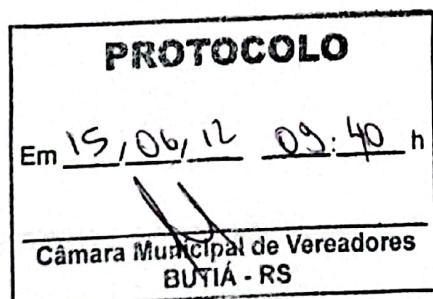
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei visa a concessão de incentivo em forma de incentivo para compra de novas máquinas a Empresa Rosane Isabel Araújo da Rocha – ME.

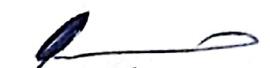
O Projeto justifica-se por ser uma empresa que está crescendo em nosso município, gerando emprego e renda. A mesma iniciou suas atividades com 02 (dois) funcionários, hoje possui 10 (dez) funcionários, tendo a perspectiva de chegar a 20 (vinte) funcionários, com este auxílio.

A empresa presta serviços para a marca New Free, do Grupo Lebes e para a empresa Magic Brands, confecciona roupas por ter sua própria marca, tendo mensalmente uma produção de 6.000 (seis mil) peças. Com este auxílio à empresa poderá adquirir novos maquinários e mais modernas, ampliando seus negócios e aumentando o número de funcionários, atendendo melhor sua demanda, gerando empregos para o Município.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Sessão Extraordinária.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 2012 /2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo de acordo com a Lei nº 1961/2003 e 2177/2005, à Empresa **Rosane Isabel Araújo da Rocha – ME**, empresa no ramo de Fiação de Artigos do Vestuário, Inscrito no CNPJ sob 11602926/0001-73, com sede na Rua Maria Alzira Pereira, nº 73 ,Centro, Butiá-RS.

Art. 2º - A concessão do incentivo será de forma de repasse a empresa no valor de R\$ 18.000,00 (dezolto mil reais), referente ao Incentivo a empresa para compras de novas máquinas e mais modernas.

Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a realizar o seguimento dos Cursos de Qualificação Profissional em Costura Industrial e posteriormente contratar os alunos que alcançarem a qualificação desejada.

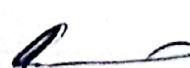
Art. 4º – Para o incentivo autorizado na presente Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias.

1.009 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em



DEISE MACHADO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração

Excelentíssimo Senhor
Paulo Roberto Félix Machado
M. D. Prefeito Municipal
Butiá - RS


Paulo Roberto Félix Machado
Prefeito Municipal

Rosane Isabel Araújo da Rocha, CNPJ nº 11602926-0001/73, situada na Rua Maria Alzira Pereira, nº73, vem por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria auxílio no valor de R\$ 18.000,00 com a finalidade de investir no Atelier By Rosy na compra de novas máquinas e mais modernas.

Saliento que desde o ano de 2010 já foram realizados com apoio desta Prefeitura, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social cursos de qualificação em costura industrial e 45 pessoas foram beneficiadas sendo que 65% já estão inseridas no mercado de trabalho e 10 destas foram contratadas pelo atelier By Rosy.

Informo que em contrapartida a este apoio, esta Empresa compromete-se a realizar o seguimento dos cursos de qualificação em Costura Industrial, oferecendo todo o material didático necessário (apostilas, canetas, blocos de costura, linhas, tecidos, moldes e outros materiais que apresentarem necessários para desenvolvimento de corte e costura) e posteriormente contratando os alunos que alcançarem a qualificação desejada.

Esclareço ainda, que no momento tenho contrato com a empresa New Free e Magic Brands e este auxílio além de permitir a qualificação destas pessoas também permitirá a geração de emprego, pois estaremos formando profissionais e inserindo no mercado de trabalho.

Sendo assim, me comprometo a executar a continuação dos cursos anteriormente efetuados e não concluídos, assim como abertura do Módulo I sua continuidade por meio dos Módulos II e III, totalizando mais 36 pessoas beneficiadas.


Rosane Isabel Araújo da Rocha
By Rosy



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000522012-19001926

Nome: ROSANE ISABEL ARAUJO DA ROCHA - ME

CNPJ: 11.602.926/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/05/2012.

Válida até 25/11/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29 05 12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

Certidão de Situação Fiscal Nº 05006387

Identificação do titular da certidão

Nome: ROSANE ISABEL ARAUJO DA ROCHA
CNPJ: 11602926/0001-73

Certificamos que, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2012, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 27/07/2012.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 12491038

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

29/05/2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11602926/0001-73

Razão Social: ROSANE ISABEL ARAUJO DA ROCHA

Endereço: R. PROFESSORA MARIA ALZIRA 73 / CENTRO / BUTIA / RS / 96750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2012 a 27/06/2012

Certificação Número: 2012052914121100427521

Informação obtida em 29/05/2012, às 14:12:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

29/05/2012



PODE JUDICIÁRIO
INSTITUTO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANE ISABEL ARAUJO DA ROCHA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.602.926/0001-73

Certidão nº: 4070505/2012

Expedição: 29/05/2012, às 14:13:57

Validade: 24/11/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSANE ISABEL ARAUJO DA ROCHA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.602.926/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, à emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANE ISABEL ARAUJO DA ROCHA - ME
CNPJ: 11.602.926/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:10:30 do dia 29/05/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2012.

Código de controle da certidão: 5FBF.9618.7AA1.3AFC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29/05/2012

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

NOME DA FILIAL (seischer somente se não referente à filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

ROSANE ISABEL ARAÚJO DA ROCHA

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

SEXO

M

F

REGIME DE BENS (se casado)

ESTADO CIVIL

Divorciado



FILHO DE (DIA)

GETULIO REINALDO DA ROCHA

NASCIMENTO (data de nascimento)

14/10/1968

IDENTIDADE / número

4067340549

(mês)

ANIBALINA ARAÚJO DA ROCHA

Órgão emissor

SJS

UF

CPF (número)

RS 906.597.320-68

EMANCIPAÇÃO P/IR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO /rua, av, etc.)

RUA 13 DE MAIO

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CIDADE ALTA

NÚMERO

123

CEP

96750-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

(Nº da Junta Comercial)

UF

RS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS

CÓDIGO DO ATO

080 Inscrição

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

ROSANE ISABEL ARAÚJO DA ROCHA

LOGRADOURO (rua, av,etc.)

RUA PROFESSORA MARIA ALZIRA

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

96750-000

NÚMERO

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

(Nº da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

BUTIÁ

UF

PAÍS

BRASIL

PAÍS

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - RS

R\$ 10.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal

14.12-6/03

DESCRIÇÃO DO OBJETO

FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS.

Atividades secundárias

14.12-6/01

CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO.

14.13-4/03

CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS.

14.22-3/00

FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO.

47.81-4/00

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

32.92-2/02

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PROFISSIONAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

26/02/2010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

DEPENDENTE DE
AUTORIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL

1. SIM

2. NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente)

Rosane Isabel Araújo da Rocha

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

10/02/2010

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E /

CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2010 SOB N°: 43108111798

Protocolo: 10/053646-8, DE 11/02/2010

RODNEIS ISABEL ARAÚJO DA ROCHA

J. Kruel
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL



FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de Inscrição no CGC/TE: 176/0041111

Nome social: ROSANE ISABEL ARAUJO DA ROCHA

NPI: 11602926/0001-73

Data Início de atividade: 26/02/2010

RE: 43108111798

Data registro na Junta Comercial: 12/02/2010

Diretoria jurídica: 2135 - EMPRESARIO

Outras fantasia: BY ROSY

Categoria: Geral

Capital Social: R\$ 10000,00

CALIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

RUA PROFA MARIA ALZIRA, 73, CENTRO, BUTIA - RS - CEP 96750-000 - Fone: 51 3682-1687 - E-mail:

estaciocantabil@terra.com.br

DIRECÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

RUA PIRATINI, 724, CENTRO, BUTIA - RS - CEP 96750-000 - Fone: 51 3682-1687

TIPO DE ATIVIDADE:

AE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
52053000	Ind de Transformação	CAMISAS, BLUSAS DE ALGODAO, DE USO FEMININO
52170000	Ind de Transformação	OUTROS ACESS. CONFEC. P/ VESTUÁRIO, PARTES VESTUÁRIO
06010000	Ind de Transformação	BULBOS, TUBERCULOS, RAÍZES TUBEROSAS, REBENTOS

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
412-6/03	FACCAO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
412-6/01	CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
422-3/00	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS FISCAIS:

Impresa obrigada à emissão de NFe desde 01/07/2010

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome: ROSANE ISABEL ARAUJO DA ROCHA

CPF: 906.597.320-68

Data início: 26/02/2010

Tipo de Sócio: 801 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL

Participação no capital: R\$ 10000,00

Endereço: RUA 13 DE MAIO, 123, CIDADE ALTA, BUTIA - RS - CEP 96750-000

CONTABILISTA - Responsável pela escrita fiscal nos termos do RCMs, LIVRO II, art. 146, § único:

Nome: FABIO SILVA MACHADO

CRC: 58859

CPF: 589.263.480-91

CPF: 589.263.480-91

Data: 26/02/2010

Hora: 08:48:35

Contabilista

Entidade responsável pela homologação da inscrição:

Nome: MANOLO ROLAN SAMPAIO

Matrícula: 164006201

Data: 26/02/2010

Hora: 11:16:09

Autenticação: 08577407

É necessário confira a autenticidade desse documento em <http://www.safaz.rs.gov.br> (Auto-Atendimento).

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Empresário **ROSANE ISABEL ARAÚJO DA ROCHA**, estabelecido na RUA PROFESSOR MARIA ALZIRA, 73, CENTRO, BUTIÁ, RS, CEP: 96.750-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BUTIÁ - RS, 10 de Fevereiro de 2010.



Empresário: **ROSANE ISABEL ARAÚJO DA ROCHA**

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM _____

TIFFICO O REGISTRO EM: 12/02/2010 SOB Nº: 3264121

Protocolo: 10/053647-6, DE 11/02/2010

Empresa: 43 1 0811179 8
ROSANE ISABEL ARAÚJO DA ROCHA



Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL